



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Ofício nº 411/2011

Anápolis, 5 de dezembro 2011.

Prezada Senhora,

Ao lado da grata satisfação em cumprimentá-la, vimos apresentar, a Vossa Senhoria, os esclarecimentos solicitados pelo ofício nº 151/2011 do SindiAnápolis a cerca das alterações ocorrida na Lei Complementar 212/2009,.

Temos a esclarecer que não houve nenhuma modificação substancial que trouxesse prejuízo aos servidores visto que as alterações propostas no Projeto da citada Lei se fizeram necessárias em razão de incorreções de nomenclaturas ou termos utilizados que em suma adequaram à realidade atual àquela descrita na legislação.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos com estima e consideração.

Atenciosamente,

LUZIA CORDEIRO DA SILVA MENEZES
Secretária Municipal de Administração e
Recursos Humanos

Ilma Sr^a.
REGINA MARIA DE FARIA AMARAL BRITO
DD. Presidente do Sindianápolis
NESTA